



DECRETO Nº 311/2015

Data: 28.12.2015

Ementa: demite o servidor Carlos Eduardo Loucão Rosenberger e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

Considerando os artigos 34, 36 inciso II, 37 inciso VII, 38 inciso I e 150 inciso VI, todos da Lei Municipal nº 1.246/2003 e o artigo 12 do Decreto Municipal nº 252/2005;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 182/2015 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida no Processo Digital nº 4708/2015 acerca do Recurso Administrativo protocolizado 06.11.2015;

Considerando a notificação datada de 28.12.2015, devidamente assinada pelo Servidor Público Municipal Carlos Eduardo Loucão Rosenberger;

Considerando o memorando sob o nº 2015000984,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor público Municipal, **Carlos Eduardo Loucão Rosenberger**, matrícula nº 26433-1, RG nº 5109236249 SSP/RS, CPF nº 027.460.610-07, ocupante do cargo de Guarda Municipal masculino lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal.

Art. 2º Declarar vago o cargo de Guarda Municipal Masculino ocupado pelo servidor **Carlos Eduardo Loucão Rosenberger**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10558 de 29.12.2015 – página C 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0906 de 29.12.2015